



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08h (OITO HORAS) DA MANHÃ

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 08h (oito horas) da manhã na Sala da Comissão situada no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco - Pernambuco, Casa Jubal Protásio de Carvalho, Praça Dom Luíz de Brito 039, centro, reuniram-se os integrantes da comissão Permanente de Constituição e Justiça, estando presentes os nobres Vereadores, o Excelentíssimo senhor Vereador Frederico César Malaquias Silva Ferreira Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a excelentíssima senhora Vereadora Edvânia Maria da Silva Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e o excelentíssimo senhor Vereador Daniel Azevedo Bispo Secretário da Comissão de Constituição e Justiça, o excelentíssimo Presidente, rogando a proteção divina, declarou aberta a 17ª (décima sétima) reunião da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, com o seguinte expediente da ordem do dia: matéria, Projeto de Lei nº 011/2024 “ Cria a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para juventude e dá Outras Providências” de autoria do Poder Executivo Municipal, ora recebido do Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, o Senhor Presidente, comunicou a presença da Senhora Isis Vasconcelos Moraes Gomes - Assessora Jurídica deste Poder Legislativo para análise e estudo e elaborem pareceres do referido Projeto de Lei nº 011/2024 “ Cria a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para juventude e dá Outras Providências” de autoria do Poder Executivo Municipal, em seguida o Excelentíssimo Senhor Vereador Daniel Azevedo Bispo Secretário da Comissão Permanente de Constituição e Justiça fez a leitura do respectivo Projeto de Lei nº 011/2024 “ Cria a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para juventude e dá Outras Providências” de autoria do Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente fez uma pausa de de 1h (uma hora), para a Relatora juntamente com Assessoria Jurídica elaborem os pareceres. Logo passado 1h (uma hora) de pausa o Senhor Presidente reiniciou os trabalho pedindo que a Excelentíssima Senhora vereadora Edvânia Maria da Silva Relatora da Comissão de Constituição e Justiça, fizesse a leitura dos pareceres: Parecer de Nº 017/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça referente Projeto de Lei nº 011/2024 “ Cria a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para juventude e dá Outras Providências” de autoria do Poder Executivo Municipal, e do Parecer Jurídico de nº 016/2024 referente Projeto de Lei nº 011/2024 “ Cria a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para juventude e dá Outras Providências” de autoria do Poder Executivo Municipal, sendo os mesmos lidos pela Relatora, em seguid, o Senhor Presidente proclamou aprovação por unanimidade os Pareceres: Parecer de Nº 017/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça referente Projeto de Lei nº 011/2024 “ Cria a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para juventude e dá Outras Providências” de autoria do Poder Executivo Municipal, e do Parecer Jurídico de nº 016/2024 referente Projeto de Lei nº 011/2024 “ Cria a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para juventude e dá Outras Providências” de autoria do Poder Executivo Municipal, que serão encaminhados a Mesa

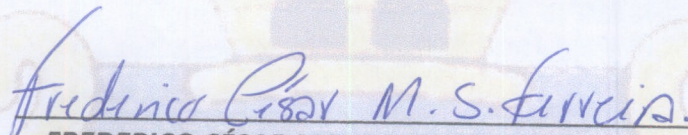
📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPI: 11.530.599/0001-91



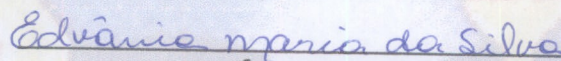
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

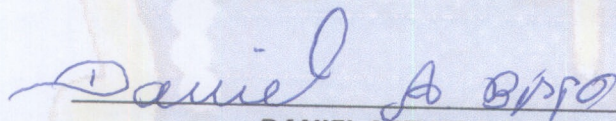
Diretora. Conclusos os trabalhos, foi lavrada e assinada a presente ata pelos Vereadores titulares da Comissão Permanente de Constituição e Justiça. Pelo prosseguimento dos referidos Pareceres: Parecer de Nº 017/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça referente Projeto de Lei nº 011/2024 “Cria a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para juventude e dá Outras Providências” de autoria do Poder Executivo Municipal, e do Parecer Jurídico de nº 016/2024 referente Projeto de Lei nº 011/2024 “Cria a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para juventude e dá Outras Providências” de autoria do Poder Executivo Municipal para à apreciação do Soberano Plenário. Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco Pernambuco, em 13 de dezembro de 2024.



FREDERICO CÉSAR MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Portaria de nº 001/2024



EDVÂNIA MARIA DA SILVA
Relatora dxa Comissão de Constituição e Justiça
Portaria de nº 001/2024



DANIEL AZEVEDO BISPO
Secretário da Comissão de Constituição e Justiça
Portaria de nº 001/2024

ORDEN E DEMOCRACIA